



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e do outro lado, **MEDCLOUD TECNOLOGIA MEDICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PONTA GROSSA/PR na Rua Francisco Ribas, 33, Bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.13.119.682/0001-06, neste ato representado por seu representante Sr. **DIMAS FRANCISCO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen, inscrito no CPF/MF sob n.º. 060.928.059-79, portador da cédula de identidade civil nº 9.103.683-5, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023, Processo Licitatório nº 87/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo aditivo a Prorrogação da vigência do prazo e reajuste do Contrato Administrativo nº 61/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, - prorrogando-se o prazo por mais 12 meses, conforme ofício e justificativa em anexo da Secretaria Municipal da Saúde.

Fica concedido o reajuste no valor mensal, conforme prevê a CLAUSULA QUARTA em conformidade com a CLAUSULA SEXTA - do reequilíbrio e reajuste, como segue:

É reajustado o valor mensal com base no índice IPCA/IBGE para:

- a) Implantação de software para área de diagnóstico por imagem-PACS- Licença Medcloud PACS: **R\$ 1.825,41 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)** mensal.
- b) Emissão de laudos radiológicos. Assinatura de laudos via Telerradiologia para Raio-X: **R\$ 13,12 (treze reais e doze centavos)** por laudo assinado, até 600/mês. Sendo que será pago **R\$ 2,27 (dois reais vinte e sete centavos)** por laudo excedente a quantidade de 600/mês.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes.

  
**ORLANDO GIRARDI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Frederico Westphalen/RS, 15 de abril de 2026.

**DIMAS FRANCISCO SILVA JÚNIOR**  
**MEDCLOUD TECNOLOGIA MEDICA S/A**  
Contratada

**Medcloud**  
**Tecnologia**  
**Medica SA**  
Assinado de forma digital por Medcloud Tecnologia Medica  
Dados: 2026.04.15 11:57:43 -03'00'

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)